

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

**REQUERIMENTO Nº DE DE 2005
(Do Sr. JOÃO CAMPOS)**

Requer a realização de audiência pública com o convite ao Procurador da República Luiz Fernando Gaspar Costa, do representante da Secretaria Nacional Antidrogas-SENAD, da presidente da ABEAD Ana Cecília Petta Roselli Marques, do presidente nacional do Programa Maçonaria Contra as Drogas Euripedes Barbosa Nunes para prestarem esclarecimentos sobre a publicação “Drogas: Cartilha álcool e Jovens” pela SENAD face a possíveis irregularidades, impropriedade técnica de objeto e o seu impacto sobre a sociedade.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a Vossa Excelência a realização de reunião de audiência pública com o. Procurador da República Luiz Fernando Gaspar Costa, do representante da Secretaria Nacional Antidrogas-SENAD, da presidente da ABEAD Ana Cecília Petta Roselli Marques, do presidente nacional do Programa Maçonaria Contra as Drogas Euripedes Barbosa Nunes para prestarem esclarecimentos sobre a publicação “Drogas: Cartilha álcool e Jovens” pela SENAD face a possíveis irregularidades, impropriedade técnica de objeto e o seu impacto sobre a sociedade.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 18 de março de 2005 a imprensa noticiou que o Ministério Público Federal em São Paulo encaminhou uma recomendação à Secretaria Nacional Antidrogas solicitando o recolhimento da cartilha “Drogas: cartilha álcool e jovens”, por haver no seu conteúdo mensagem que contraria a legislação em vigor.

Conforme a matéria veiculada no jornal Folha de São Paulo, o Ministério Público identificou na referida cartilha mensagem que estimula o uso de bebida alcoólica pelos jovens, com o agravante de não informar a proibição legal de seu uso por menores de 18 anos.

Outrossim, a publicação questionada ignora tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário.

O fato sob comento gerou polêmica e discussão entre profissionais da comunidade científica, com a manifestação contrária de várias entidades, entre elas a Associação Brasileira de Estudo do Álcool e outras Drogas.

O recolhimento das cartilhas e sua consequente inutilização poderá acarretar considerável prejuízo aos cofres públicos, o que ensejará a responsabilização dos agentes públicos envolvidos.

Assim, de forma a elucidar todas as questões referentes à apuração das irregularidades identificadas pelo Ministério Público Federal, é de suma importância que esta Casa tome conhecimento de todos os aspectos do fato e de sua apuração.

Brasília-DF, 12 de abril de 2005.

JOÃO CAMPOS
PSDB-GO